



**CREA-ES**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**

**REALIZADO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA FERRAMENTA GOOGLE MEET  
DISPONÍVEL PARA USUÁRIOS DO E-MAIL CORPORATIVO DO GOOGLE, QUE É O USADO  
NO CREA-ES**

**PAUTA DE 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA DIRETORIA – 009/2020  
DATA E HORA: 23/11/2020 - 17h.  
  
REALIZADA NO MODO VIRTUAL**

**SÚMULA – 010/2020**

**DATA: 23/11/2020 (Segunda-feira)**

**PRESENCAS:** Eng. Civil **Lúcia Helena Vilarinho Ramos** (Presidente) Eng. Civil **Ricardo Lima Guariento** (1º Vice Presidente), Tecnólogo em Gestão Ambiental **Dário Antonio de Almeida** (Vice-Diretor Financeiro), Eng. Civil **José Maria Cola dos Santos** (Diretor Administrativo)

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Eng. Florestal **Luiz André Reis** (2º Vice-Presidente) Eng. Civil e Segurança do Trabalho **Hudson Barcellos Reggiani** (Diretor Financeiro), Eng. Mecânica **Larissa Bitencourt Pavan** (Vice-Diretora Administrativa)

**CONVIDADOS:** Eng. Eletricista **José Eduardo Pereira** (Superintendente), **Marlúcia Oliveira Santos** (Procuradora), **Alcione Vazzoler** (Gerente de Comunicação), Eng. Agrônomo **Leonardo Coser Boynard**, (Gerente de Relacionamento Institucional), Eng. Civil **Marília Lopes Lima Rangel** (Assessora Especial e de Engenharia).

**1.0 - ABERTURA DA REUNIÃO PELO SRª PRESIDENTE E MANIFESTAÇÃO DOS SRS. DIRETORES.**

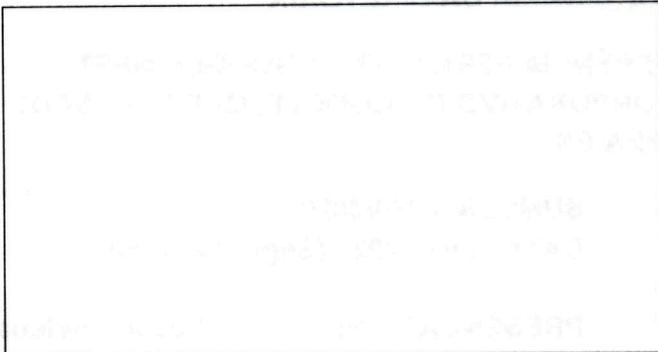
Conforme prevê o Regimento Interno do Crea-ES a Srª Presidente Eng. Civil Lúcia Helena Vilarinho Ramos, constata o quórum regimental, confirmando a participação dos Diretores por meio de visualização na tela de seu computador declara abertos os



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



trabalhos desta reunião ordinária. Agradecendo a presença dos Diretores do Crea-ES, justifica que esta 9ª reunião, estava programada para ser realizada no dia 03 de novembro de 2020, conforme calendário de Reuniões aprovado, mas em virtude de a data coincidir com o seu retorno à Presidência do Crea-ES, a 9ª Reunião foi transferida para esta data.

**2.0 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA ANTERIOR**

Após leitura e discussão, a súmula nº 09 da 8ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada no por vídeo conferência no dia 20/10/2020, foi aprovada por unanimidade de votos pelos presentes.

**3.0 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**3.1 – SEMANA DO ENGENHEIRO E DA ENGENHEIRA – PROPOSTA DE TEMAS PARA LIVES – SEMNA DE EVENTOS -07 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Presidente passa a palavra à Gerente de Comunicação que inicia a apresentação sobre a Semana do Engenheiro e da Engenheira. O evento que é uma iniciativa do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (Crea-ES), em parceria com a Mutua-ES, e tem como objetivo oferecer aos profissionais, na semana em que é comemorado o Dia do Engenheiro (11/12), uma programação diversificada de cursos e eventos que gerem qualificação, conhecimento e valorização profissional. Comenta ainda que, diante do cenário de pandemia, não haverá eventos presenciais, esclarecendo que, a programação será online, por meio do canal do Crea-ES no Youtube, no período de 7 a 11 de dezembro, com abordagens temáticas atuais e relevantes e previsão de um



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

encerramento de cunho cultural. A Gerente passa a detalhar todos os eventos programados, indicando temas e palestrantes, o que contou com aprovação da Diretoria, sendo, no entanto, solicitado que a programação do dia 08/12, que previa uma palestra sobre segurança de barragens, seja substituída pela realização da última plenária a ser realizada neste ano, em caráter solene, que contará com a posse do novo Presidente do Conselho, além da Posse da nova Diretoria da Mútua. A Diretoria recomenda também que, assim como no ano passado, seja buscada uma parceria com algum grupo musical capixaba para que o encerramento da semana, no dia 11/12, conte com uma programação cultural, que além de valorizar nossos artistas, não acarretará despesas para o Crea-ES.

### **3.2 – ANUÁRIO DE A GAZETA E ANUÁRIO AGRONEGÓCIO 2020**

Continuando com a palavra, a Gerente de Comunicação apresenta a proposta para que o Crea-ES participe do ANUÁRIO ESPÍRITO SANTO 2020 (A GAZETA), revista de conteúdo analítico e dados sobre o Espírito Santo e sobre o potencial de cada cidade e, especialmente nesta edição, abrangerá também o cenário pandêmico. A veiculação está programada para dezembro/2020, com temas sobre Agronegócio, Agroindústria, Agroturismo, Energia, Petróleo e Gás, Mineração, Celulose, Siderurgia, Comércio, Serviços, Tecnologia, Construção Civil, Comércio Exterior, Inovação, Rochas Ornamentais, Gestão Pública, Educação, Infraestrutura,



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Políticas Sociais e Saúde. O Anuário terá conteúdo exclusivo que poderá ser acessado em qualquer plataforma digital no portal de A Gazeta. Continuando a Gerente Informa que o investimento será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e detalha todas as contrapartidas oferecidas pela A GAZETA. Na seqüência apresenta também o ANUÁRIO DO AGRONEGÓCIO CAPIXABA 2020, revista que apresenta um panorama do Agronegócio Capixaba destacando as principais cadeias produtivas. Trata-se de publicação exclusiva, que mostrará por meio de entrevistas, dados e estatísticos, a força do Agronegócio e sua importância econômica e social no Estado, que também será veiculado em dezembro/2020. Informa também que o investimento será de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) e detalha todas as contrapartidas oferecidas pela A GAZETA, dando especial destaque para as milhares de impressões de mídia em todo o site da empresa. A Gerente comenta que os Anuários são equivalentes às publicações do IBGE e de grande relevância para pesquisas dos profissionais. Acrescenta que, embora haja pouco tempo até a data da publicação, consultará a Procuradoria para saber se a participação do Crea-ES nos Anuários poderá se dar na forma de inexigibilidade ou dispensa de licitação, uma vez que as duas publicações têm carta de exclusividade e não têm concorrentes com o mesmo conteúdo. A Presidente solicita informações sobre a Crea-ES já ter participado desses Anuários, na oportunidade, a Gerente esclarece que a participação do Conselho se deu em outras gestões. O Superintendente posiciona-se de que



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

a publicação **ANUÁRIO ESPÍRITO SANTO 2020** será comercializada pela A GAZETA, o que lhe traz preocupação da conveniência do investimento do Crea-ES nessas publicações, tornando necessária análise da Procuradoria Geral. A Gerente de Comunicação valoriza o alerta do Superintendente, esclarecendo que, no entanto, o ANUÁRIO DO AGRONEGÓCIO CAPIXABA 2020 terá distribuição gratuita. Informa que iniciará um processo para garantir que todos os setores do Crea-ES possam opinar, em especial a Procuradoria e a Controladoria. A Presidente reforça a importância que esses processos referentes às solicitações de patrocínio desses Anuários sejam bem instruídos e submetidos a análise da Procuradoria e Controladoria para verificação da viabilidade jurídica desses. Dando continuidade, a Presidente solicita a manifestação dos Diretores, que devido à preocupação com o fato do ANUÁRIO ESPÍRITO SANTO 2020 de A GAZETA ser comercializado, aprovam a participação do Crea-ES apenas no ANUÁRIO DO AGRONEGÓCIO CAPIXABA 2020.

**Deferido:** Foi deferido por unanimidade de votos pelos membros da Diretoria presentes, aprovar a intenção do Crea-ES na participação da cota de patrocínio do **ANUÁRIO DO AGRONEGÓCIO CAPIXABA 2020**, com investimento total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), desde que, o parecer da Procuradoria não indique óbice à participação deste Conselho.



**CREA-ES**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**4.0 – ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**4.1 - PROCESSO 158.948/2020  
– EMAIL - CONSELHEIRO ENG.  
FLORESTALE DE SEG. DO TRABALHO  
LUCAS SOUZA MORAES DE JESUS**

A Presidente solicita a apresentação do e-mail enviado pelo Conselheiro Eng. Florestal e de Segurança do Trabalho Lucas Souza Moraes de Jesus, protocolado nestes Conselho sob o número 158.948/2020 em 12/11/2020, que solicita a confirmação das ausências de 04 (quatro) Conselheiros, listando as plenárias em que cada um desses Conselheiros estiveram ausente, solicitando o pleno cumprimento do Regimento Interno, mais precisamente o Artigo 46 e, caso venha a ser confirmada as ausências, pede para que sejam tomadas as devidas providências previstas no referido artigo: **Art. 46. O conselheiro regional que durante um ano faltar, sem licença prévia, a seis sessões, consecutivas ou não, perde automaticamente o mandato, passando este a ser exercido por seu suplente em caráter definitivo.** A Presidente informa que ao tomar conhecimento dos fatos relatados acima, determinou que fosse formalizado um processo administrativo, bem para as devidas providências. Em seguida o Gerente de Relacionamento Institucional informa que recebeu o processo da Superintendência, com solicitação de levantamento dos registros de frequência dos citados Conselheiros, em sessões plenárias e reuniões de câmaras especializadas, e ao proceder os levantamentos constou justificativas de ausências formuladas pelos conselheiros, logo após, encaminhou o processo à Procuradoria para parecer jurídico. A Procuradora reiterou seu posicionamento por meio do Parecer nº179/2020, datado de 18/11/2020, no sentido de que deve ser feita interpretação sistemática do Regimento Interno, ou seja, uma leitura



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

do artigo 46 em conjunto com os arts. 43, 49 e 65, os quais estabelecem a possibilidade de justificativas para a ausência dos conselheiros nas plenárias e reuniões de câmaras Especializadas. Salaria que, embora o artigo 46 do Regimento Interno mencione que a perda do mandato é automática, tal procedimento não se coaduna com os princípios inseridos no art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal/88. Desse modo, nenhum conselheiro poderá ser destituído da função sem que lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório. Observou ainda, que se o Crea-ES anuiu com as justificativas apresentadas pelos Conselheiros, registradas inclusive nas atas das plenárias e reuniões, então, considera-se que as justificativas estão validadas, não tendo, inclusive conhecimento de que as auditorias do Confea tenham registrado alguma inconformidade quanto a possibilidade de justificativa de faltas. Por fim, recomendou que seja elaborado um instrumento normativo para disciplinar a matéria. A Presidente solicita que sejam envidados esforços no sentido de ser elaborado, os procedimentos quanto às ausências/justificativas dos conselheiros, comentando ainda que essa matéria deve constar com clareza do Regimento, que se encontra em fase de revisão. A Procuradora informou a matéria já está contemplado na minuta de regimento interno em estudo para aprovação do plenário.



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**5.0 – OUTROS ASSUNTOS**

Não inclusos

**6.0 – APROVAÇÃO DA PRESENTE SÚMULA**

A Assessora da Presidência fez a leitura da presente súmula, que foi aprovada por unanimidade de votos pelos os Diretores presentes.

**7.0 - ENCERRAMENTO**

A Presidente agradece a participação de todos e dá por encerrada a reunião

**Vitória-ES, 23 novembro de 2020**

  
**Eng. Civil Lucia Helena Vilarinho Ramos**  
**Presidente do Crea-ES**

  
**Eng. Civil Ricardo Lima Guariento**  
**1º Vice-Presidente**

  
**Eng. Civil Jose Maria Cota dos Santos**  
**Diretor Administrativo**

**Tecgº em Gestão Ambiental Dário Antônio**  
**de Almeida**  
**Vice Diretor Financeira**